



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Coordenadoria de Obras - SESAU-CO

Parecer nº 181/2024/SESAU-CO

### 1. PREMISAS

Esse Parecer Técnico foi elaborado com o intuito de avaliar a proposta e a qualificação técnica da licitante no processo cujo o objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Módulo/Central de Compressores de Ar Medicinal, pelo período de 12 (doze) meses, incluído providências para instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando na prestação do serviço a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com os padrões e normas técnicas atualizadas, como RDC nº 50, RDC nº 307, NBR 12.188 entre outras, para atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO.

Conforme solicitado pela SESAU-GECOMP no Despacho (0055588168), este Parecer usou como premissa as exigências dos Capítulos "3.3.1 - Descrição do compressor de ar medicinal e 17.1 - Qualificação Técnica" do Termo de Referência (0054182451), além da Proposta (0055479195) e Documentos de Qualificação Técnica (0055586420) da empresa AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

### 2. PONTOS AVALIADOS

- **Proposta.**

O modelo de equipamento ofertado pela empresa AAE METAL PARTES **ATENDE** as exigências do Termo de Referência.

- **Atestado de Capacidade Técnica.**

Os atestados apresentados pela empresa AAE METAL PARTES **ATENDEM** as exigências do Termo de Referência.

- **Registro da Empresa no Conselho de Classe - CREA.**

Os registros apresentados pela empresa AAE METAL PARTES **ATENDEM** as exigências do Termo de Referência.

- **Responsável Técnica.**

O responsável técnico apresentado pela empresa AAE METAL PARTES **ATENDEM** as exigências do Termo de Referência. Reforço que os demais profissionais para instalação e manutenção também atendem os requisitos do TR.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o descrito acima, considero que a documentação apresentada pela empresa AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA **ATENDEM** aos requisitos do Termo de Referência. Lembrando que esse Parecer tomou como base apenas a documentação constante nos altos.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago do Carmo Brasil**, Subcoordenador(a), em 11/12/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055613474** e o código CRC **E6AD5166**.

**Referência:** Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.102085/2022-76

SEI nº 0055613474